



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	9
PAUTAS	9
ATAS	9
ACÓRDÃOS	9
SEGUNDA CÂMARA.....	9
PAUTAS	9
ATAS	9
ACÓRDÃOS	9
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	31
ATOS NORMATIVOS	31
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	31
DESPACHOS	31
PORTARIAS.....	32
ADMINISTRATIVO	44
DESPACHOS.....	45
EDITAIS	49

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. Processo TCE - AM nº 007586/2021.
2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.2

3. **Especificação:** Requerimento correção pagamento gratificação de produtividade
4. **Interessado:** Jeane Benoliel de Farias Carvalho.
5. **Advogado:** Não possui
6. **Unidade Técnica:** DRH - Nº 402/2021
7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 26/2022
8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente
9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:
 - 9.1. **INDEFERIR** o requerimento da servidora JEANE BENOLIEL DE FARIAS CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Controle Externo, matrícula n.º 001.332-3A, ora lotada na Diretoria de Comunicação Social - DICOM.
 - 9.2. **COMUNICAR** à requerente, com envio de cópia do Acórdão resultante.
 - 9.3. **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos autos.
10. **Ata:** 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
11. **Data da Sessão:** 02 de fevereiro de 2022.

1. **Processo TCE - AM nº 010309/2021.**
2. **Tipo De Processo:** ADM – Comunicação Externa – Ofício.
3. **Especificação:** Requerimento- Solicitação alteração Lei Orgânica nº 2423/96
4. **Interessado:** Deputado Tony Medeiros - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM
5. **Advogado:** Não possui
6. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 40/2022
7. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente
8. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:
 - 8.1. Indeferir o **Requerimento n.º 6407**, de autoria do Deputado TONY MEDEIROS (PSD), aprovado pela Mesa Diretora da ALEAM, em que pugna pela retificação do artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica n.º 2.423/1996-TCE/AM, no sentido de dispor que as vagas de Conselheiro deste Tribunal de Contas sejam destinadas exclusivamente a Deputados(as) e Ex-Deputados(as).
 - 8.2. Após, **oficiar** a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas sobre a decisão deste Tribunal.
10. **Ata:** 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
11. **Data da Sessão:** 02 de fevereiro de 2022.

1. **Processo TCE - AM nº 008393/2021.**
2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.
3. **Especificação:** Aposentadoria
4. **Interessado:** Dídia Patrícia de Amorim Correia.
5. **Advogado:** Não possui





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.3

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 256/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 68/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido de **Aposentadoria** Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da servidora **DÍDIA PATRÍCIA DE AMORIM CORREIA, CARGO: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO C - AUDITORIA GOVERNAMENTAL CLASSE D, NÍVEL II**, matrícula nº 0000359-0A, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, conforme tabela abaixo indicada:

CARGO: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO C AUDITORIA GOVERNAMENTAL CLASSE D, NÍVEL II.	VALOR (R\$)
PROVENTOS Lei nº 4.743/2018 – Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III e suas alterações.	R\$ 13.121,74
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (5%) Lei nº 1.762/86, art.90 inciso III c/c a Lei nº 2.531/99.	R\$ 656,09
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei Nº 4.743/2018- Artigo 7º, inciso III § 3º ,b.	R\$ 2.624,35
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX, Súmula 23 TCE/AM.	R\$ 7.873,04
TOTAL	R\$ 24.275,22
13º SALÁRIO – 1 parcela – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do art. 4º da Lei nº1.897/1989.	R\$ 24.275,22

9.2. **DETERMINAR** o envio do processo à *Divisão de Instrução e Informações Funcionais - DIINF* para registro da aposentadoria e demais atos necessários;

9.3. **DETERMINAR** o envio do Processo à *Divisão do Arquivo*, nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. **Ata:** 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 02 de fevereiro de 2022.

1. **Processo TCE - AM nº 010223/2021.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Exoneração de Cargo Efetivo

4. **Interessado:** RAFAEL FERREIRA CHAVES.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH - Nº 1741/2021

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 15/2022

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.4

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **RAFAEL FERREIRA CHAVES**, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria de Obras Públicas A, matrícula 0036668A, desta Corte de Contas, ora lotado na Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis ao caso para efetivar a exoneração do servidor, com efeitos a partir da data de posse no cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental A;

9.3. Após implementadas todas as medidas cabíveis ao caso em tela, **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais.

10. Ata: 3.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 008892/2021.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício.

3. Especificação: Oferta de parâmetro para eventual transação a ser realizada no Processo Judicial 0350789-95.2007.8.04.0001

4. Interessado: Baukraft - Engenharia Ltda

5. Advogado: Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti - OAB/AM 2324

6. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 51/2022

7. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

8. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

8.1. COMUNICAR ao Requerente que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não possui interesse em transacionar no processo judicial nº **0350789-95.2007.8.04.0001**;

8.2. OFICIAR o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado do Amazonas, informando que este Tribunal de Contas não possui interesse em transacionar no aludido processo, razão pela qual aquela PGE deve atuar no sentido de reverter a decisão do juízo a quo, como costumeiramente;

8.3. DETERMINAR à *Diretoria Jurídica* que continue a acompanhar processo judicial nº **0350789-95.2007.8.04.0001**;

8.4. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

9. Ata: 3.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

10. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 000552/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Folgas Recesso 2021

4. Interessado: Evelyn Freire de Carvalho.

5. Advogado: Não possui

6. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 61/2022





7. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. INDEFERIR o pedido da Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, matrícula 893-1A, considerando a ausência de amparo legal.

9.2. DETERMINAR à SEPLENO que informe à interessada acerca do Decisório.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 000326/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Férias (Conselheiros, Auditores e Procuradores).

3. Especificação: Férias

4. Interessado: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 196/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 60/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o requerimento formulado pela **Exma. Procuradora FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**;

9.2. RECONHECER o direito da Requerente a suas férias, referentes ao exercício de 2022, a serem gozadas a partir de 31/01/2022, conforme estabelece o do art. 131 da Lei nº 2.423/1996;

9.3. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro nos assentamentos funcionais do servidor e adote as demais providências pertinentes ao caso em tela, em especial, o pagamento dos adicionais de férias correspondentes, assim como o adiantamento do 13º salário;

9.4. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral da decisão.

10. Ata: 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 000455/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Redução de carga horária de trabalho

4. Interessado: Tainah Mendes Saraiva Uchoa.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 111/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 62/2022





8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora Taynah Mendes Uchôa Melo, Supervisora - AADES, matrícula nº 003.453-3A, ora lotada na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, mãe lactante de criança com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, quanto à redução da jornada de trabalho conforme a Portaria nº 638/2019-GPDRH;

9.2. DETERMINAR à DRH a adoção das providências para o apostilamento deste requerimento e seu deferimento nos assentamentos funcionais da servidora, nos termos da legislação vigente. Após, arquite-se.

10. Ata: 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 006973/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Aposentadoria.

3. Especificação: Aposentadoria

4. Interessado: Heloísa Helena Cordovil Diniz.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 1615/2021

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 30/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido de **Aposentadoria** Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da servidora **HELOISA HELENA CORDOVIL DINIZ**, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental C, matrícula nº 000.404-9A, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, conforme tabela abaixo indicada:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO – Lei nº 5.579/2021, Artigo 7º, caput, bem como, anexos I, II e III.	R\$13.384,18
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) – Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 8.030,51
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (10%) – Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso III c/c Lei nº 2.531/99, Artigo 4º.	R\$ 1.338,42
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) - Lei nº 3.627/2011, Artigo 18, § 1º, inciso II.	R\$ 2.676,84
VANTAGEM PESSOAL 5/5 (cinco quintos) Chefe de Divisão, símbolo-CC-3, nos termos do Artigo 82 da Lei nº 1.762/86.	R\$ 5.318,97
TOTAL	R\$ 30.748,92





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.7

13º SALÁRIO, uma parcela - opção feita pelo (a) servidor (a), com fulcro na Lei nº 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 30.748,92
--	---------------

9.2. DETERMINAR o envio do processo à Divisão de Instrução e Informações Funcionais - DIINF para registro da aposentadoria e demais atos necessários;

9.3. DETERMINAR o envio do Processo à Divisão do Arquivo, nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 009532/2021.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença - Outros.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 1559/2021

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 74/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da Procuradora de Contas **ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**, matrícula nº 001.048-0A, da **averbação de licença especial**, referente ao quinquênio **01/11/2016 a 01/11/2021**, bem como a **conversão** em indenização pecuniária de 30 dias (vedado o desconto de Imposto de Renda e de caráter previdenciário), em consonância ao art.7º, § 1º, inciso V, da Lei n.4.743/2018, c/c o art. 78 da Lei Estadual nº 1.762/86, e art.2º da Emenda Constitucional n.91/2015, publicada no DOE da ALE/AM em 13/07/2015;

9.2. DETERMINAR à DRH que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 30 (trinta) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2016/2021**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 02/2022 - DIPREFO ([0230277](#));

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 008524/2021.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Averbação de tempo de serviço e Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Leandro Beiragrande da Costa.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.8

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 1602/2021

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 1776/2021

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **INDEFERIR** o pedido do servidor **LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA**, Assistente Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula 1685-3A, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Medidas Processuais Urgentes - DIMU, quanto à incorporação, em sua remuneração, do(s) quinto(s), a título de vantagem pessoal, por não cumprir os requisitos exigidos em Lei, no que se refere ao tempo necessário para assegurar-lhe o direito;

9.2. **DETERMINAR** à SEPLENO que comunique ao interessado quanto ao teor da decisão;

9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 3.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

**DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!**

Canais de Comunicação:

 (92) 988 15-1000

 ouvidoria.tce.am.gov.br

 ouvidoria@tce.am.gov.br

 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM

 **ouvidoria**
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.









Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.9

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RELATOR: AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

PROCESSO Nº 14723/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. GERALDA LIMA DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 105.887-8A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.10

INTERESSADO(S): GERALDA LIMA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. GERALDA LIMA DA COSTA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14747/2021

ANEXOS: 11830/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. IVAN MATOS CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA AMAZONIA IANNUZZI CAVALCANTE, MATRÍCULA 143.470-5B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA AMAZONIA IANNUZZI CAVALCANTE, IVAN MATOS CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV E AO SR. IVAN MATOS CAVALCANTE.

PROCESSO Nº 14784/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SIMON GARCIA QUIROGA, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II (ESPECIALISTA), NÍVEL 1, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 002.870-3B, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): SIMON GARCIA QUIROGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA AO SR. SIMON GARCIA QUIROGA.

PROCESSO Nº 14819/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANE DOS SANTOS COELHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 118.473-3B, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIANE DOS SANTOS COELHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. ELIANE DOS SANTOS COELHO.

PROCESSO Nº 14911/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JONAS DE SOUZA GAMA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 006.686-9A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JONAS DE SOUZA GAMA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA AO SR. JONAS DE SOUZA GAMA.

PROCESSO Nº 14962/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MAUD REJANE DE CASTRO E SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 5 - C, MATRÍCULA 062.446-2B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MAUD REJANE DE CASTRO E SOUZA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. MAUD REJANE DE CASTRO E SOUZA.

PROCESSO Nº 14972/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO PIMENTA LEÃO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL PNF.AOP-I, 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº010.073-0F, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SEBASTIÃO PIMENTA LEÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA AO SR. SEBASTIÃO PIMENTA LEÃO. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14993/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCIMAR NONATO DO NASCIMENTO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 106.022-8B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCIMAR NONATO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. FRANCIMAR NONATO DO NASCIMENTO.

PROCESSO Nº 15005/2021

ANEXOS: 12505/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO E AO SR. PAULO CESAR BARRETO FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. VICTOR NELSON BERNARDINO FERREIRA, MATRÍCULA 182.285-3A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PAULO CESAR BARRETO FERREIRA, VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO, VICTOR NELSON BERNARDINO FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.12

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO E AO SR. PAULO CESAR BARRETO FERREIRA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12505/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO E O SR. PAULO CESAR BARRETO FERREIRA, NA RESPECTIVA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHO DO SR. VICTOR NELSON BERNADINO FERREIRA, MATRÍCULA 127.965-3A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): PAULO CESAR BARRETO FERREIRA, VICTOR NELSON BERNARDINO FERREIRA, VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À MANAUS PREVIDÊNCIA. DAR CIÊNCIA À SRA. VICTORIA CAROLINE DA SILVA BARRETO E AO SR. PAULO CESAR BARRETO FERREIRA.

PROCESSO Nº 15014/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA.VANEIDE SOARES GRANA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C - 08, MATRÍCULA 073.051-3C, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): VANEIDE SOARES GRANA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. VANEIDE SOARES GRANA.

PROCESSO Nº 15090/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LENISE RODRIGUES PASSOS, NO CARGO DE ESCRIVENTE JURAMENTADA, CLASSE/NÍVEL F-III, MATRÍCULA 000.090-6-B, LOTADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, MARIA LENISE RODRIGUES PASSOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADI DO AMAZONAS.

PROCESSO Nº 15110/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA VINHORK NOGUEIRA, NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS CL 1, MATRÍCULA2266, LOTADA PREFEITURA MINICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE JULHO DE 2021.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.13

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA VINHORK NOGUEIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. MARIA AUXILIADORA VINHORK NOGUEIRA.

PROCESSO Nº 15168/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ERIVAN LARAY PACHECO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 123.394-7B, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ERIVAN LARAY PACHECO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SRA. ERIVAN LARAY PACHECO.

PROCESSO Nº 15170/2021

ANEXOS: 12591/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS AVELINO E AOS SRS. LAEL DOS SANTOS AVELINO E EDSON BARBOSA AVELINO JUNIOR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. EDSON BARBOSA AVELINO, MATRÍCULA 212.244-8-A, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, EDSON BARBOSA AVELINO, EDSON BARBOSA AVELINO JUNIOR, LAEL DOS SANTOS AVELINO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À SRA. ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS AVELINO E AOS SRS. LAEL DOS SANTOS AVELINO E EDSON BARBOSA AVELINO JUNIOR.

PROCESSO Nº 12591/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. LAEL DOS SANTOS AVELINO E EDSON BARBOSA AVELINO JUNIOR, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO SR. EDSON BARBOSA AVELINO, MATRÍCULA 212.244-8A, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LAEL DOS SANTOS AVELINO, EDSON BARBOSA AVELINO JUNIOR, EDSON BARBOSA AVELINO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: DAR CIÊNCIA AOS SRS. LAEL DOS SANTOS AVELINO E EDSON BARBOSA AVELINO JUNIOR.

PROCESSO Nº 15215/2021





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.14

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ÁUREA DÁRIO GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, PF40.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 111.020-9D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): AUREA DARIO GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. ÁUREA DÁRIO GOMES.

PROCESSO Nº 15238/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. INÊS DA ROCHA BARBOSA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1º CLASSE, PNF-ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 026.343-5A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): INES DA ROCHA BARBOSA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV E À SRA. INÊS DA ROCHA BARBOSA.

PROCESSO Nº 15260/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ELIAS DA COSTA CARVALHO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL I-11, MATRÍCULA 013.906-8A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELIAS DA COSTA CARVALHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15344/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. REJANE PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 19, MATRÍCULA Nº 009.017-4A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, REJANE PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À MANAUS PREVIDÊNCIA E À SRA. REJANE PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO Nº 15347/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.15

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. MARCOS JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO, NO CARGO DE ES - ENFERMEIRO GERAL F-11, MATRÍCULA Nº 083.567-6A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARCOS JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À MANAUS PREVIDÊNCIA E AO SR. MARCOS JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO.

PROCESSO Nº 15358/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IZOLDA NUNES BESSA, NO CARGO DE ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL, 1º CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 019.597-9B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZOLDA NUNES BESSA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15639/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 309-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA AO SR. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.

PROCESSO Nº 15827/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. CAPITÃO QOAPM ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 125.792-7A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA CRUZ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SR. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA CRUZ.

PROCESSO Nº 15859/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.16

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. 2º AS RGENTO QPPM JOSUÉ MARQUES DAS CHAGAS, MATRÍCULA Nº 143.149-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSUÉ MARQUES DAS CHAGAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15864/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LUCIA BRAGA DE SA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-10, MATRÍCULA Nº 063.930-3A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANA LUCIA BRAGA DE SA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À MANAUS PREVIDÊNCIA E À SRA. ANA LUCIA BRAGA DE SA.

PROCESSO Nº 15876/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANE FREITAS HERCULANO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-10, MATRÍCULA Nº 064.911-2 A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELIANE FREITAS HERCULANO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15882/2021

ANEXOS: 13889/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA ELUZIETE MOREIRA MARINHO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-02, MATRÍCULA Nº 096.231-7B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA ELUZIETE MOREIRA MARINHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À MANAUS PREVIDÊNCIA E À SRA. MARIA ELUZIETE MOREIRA MARINHO.

PROCESSO Nº 16038/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.17

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. SUBTENENTE QPPM KLEBER MARQUES DE PAULA, MATRÍCULA Nº 126.928-3A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KLEBER MARQUES DE PAULA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16061/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ROSIMAR MORAIS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 125.900-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ROSIMAR MORAIS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16168/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. SUBTENENTE QPPM RAIMUNDO MANUEL DA SILVA SOBRAL, MATRÍCULA Nº 126.866-0A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO MANUEL DA SILVA SOBRAL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16191/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EDNA GOMES DA SILVA, NO CARGO DE MÉDICO 4º CLASSE (GRADUADO), REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 108.939-0E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): EDNA GOMES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. EDNA GOMES DA SILVA.

PROCESSO Nº 16228/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. SUBTENENTE QPPM VALCINEI DOS REIS MARTINS, MATRÍCULA Nº 126.232-7A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.18

INTERESSADO(S): VALCINEI DOS REIS MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16274/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. 1º SARGENTO QPPM LUIZ ALBERTO DE SOUZA ROQUE, MATRÍCULA Nº126.107-0A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DE SOUZA ROQUE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16283/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DILVANA FORCELINI SCANDOLARA, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIAG1, MATRÍCULA Nº149.423-6A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE JANEIRO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): DILVANA FORCELINI SCANDOLARA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SRA. DILVANA FORCELINI SCANDOLARA.

PROCESSO Nº 16341/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOCINEY COSTA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", MATRÍCULA Nº 110.383-0C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): JOCINEY COSTA FONSECA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV E AO SR. JOCINEY COSTA FONSECA.

PROCESSO Nº 16348/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM LUIZ CARLOS SAUNIER BARBOSA, MATRÍCULA Nº 131.213-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ CARLOS SAUNIER BARBOSA
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.19

PROCESSO Nº 16358/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPEPM JORGENEY COSTA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 142.914-0A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JORGENEY COSTA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16401/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANELANE GARCIA FURTADO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 10, MATRÍCULA Nº 1347, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ANELANE GARCIA FURTADO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA AO FUNPREVIM. DAR CIÊNCIA À SRA. ANELANE GARCIA FURTADO.

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 11619/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DULCILENE DIDIER DE JESUS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA DO SR. RAYMUNDO HIDELBRANDO DE JESUS DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE 4ª, MATRÍCULA 005.536-0A, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUVLICADO NO DOE EM 06/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DULCILENE DIDIER DE JESUS DA SILVA, RAYMUNDO HIDELBRANDO DE JESUS DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13826/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA N.º 000.157-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADA NO DOE EM 01/07/2020.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.20

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 14369/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LIA AUXILIADORA SOARES DO ROSÁRIO, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, REFERÊNCIA 18, MATRÍCULA N.º 392, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADA NO DOE EM 23/03/2020.

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): LIA AUXILIADORA SOARES DO ROSARIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10738/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ARMINDO DA SILVA ADRIAO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 165.307-5A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ARMINDO DA SILVA ADRIAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 12621/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA FARIAS EVANGELISTA, NO CARGO DE AUDITOR ASSISTENTE, MATRÍCULA 153.313-4B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA FARIAS EVANGELISTA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 12652/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ARMINDO DE FREITAS FILHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ANA MARIA LOURENCO FREITAS, MATRÍCULA 000.043-4A, LOTADA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA LOURENCO FREITAS, ARMINDO DE FREITAS FILHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.21

PROCESSO Nº 13023/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELISA MANGABEIRA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. PAULO LIMA DE SOUZA, MATRÍCULA 171.918-1A, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELISA MANGABEIRA DE SOUZA, PAULO LIMA DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 13356/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ALDENOR CARNEIRO ANDRADE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. LUCILANDIA MARIA TEIXEIRA DE LIMA, MATRÍCULA 086.805-1C/D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ALDENOR CARNEIRO ANDRADE, LUCILANDIA MARIA TEIXEIRA DE LIMA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 13652/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IDUCEIDES DE SOUZA CARNEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EDMILSON SOUTO CARNEIRO, MATRÍCULA 153.726-1B, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): IDUCEIDES DE SOUZA CARNEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDMILSON SOUTO CARNEIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 13907/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JUVENILDO GONCALVES BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ROSA ALVES BARROS, MATRÍCULA 111659-2A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ROSA ALVES BARROS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JUVENILDO GONCALVES BARROS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.22

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015
DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 13984/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FILIPE DE OLIVEIRA AMORIM, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. IVANILCA MEDEIROS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 206.293-3A, LOTADA NA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): IVANILCA MEDEIROS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FILIPE DE OLIVEIRA AMORIM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 14012/2021

ANEXOS: 14708/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MIRIAN DIAS LEITE DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. GONÇALO DE SOUZA, MATRÍCULA 002.489-9B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, PUBLICADO NO DOM EM 24 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

INTERESSADO(S): GONCALO DE SOUZA, MIRIAN DIAS LEITE DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À MANAUS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 14016/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ODEANE SILVA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. DACIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 142.972-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): DACIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ODEANE SILVA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14017/2021

ANEXOS: 15703/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.23

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SHEILA MARIA RAMOS TENORIO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MÁRCIO TENÓRIO FREIRE, MATRÍCULA 000.008-6B, LOTADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MÁRCIO TENÓRIO FREIRE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SHEILA MARIA RAMOS TENORIO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14025/2021

ANEXOS: 13289/2021 E 14704/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JOANA D'ARC SACRAMENTO MONTEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, MATRÍCULA 132.073-4C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOANA DARC SACRAMENTO MONTEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 13289/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JOANA DARC SACRAMENTO MONTEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, MATRÍCULA 079.280-2 A, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOE EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, JOANA DARC SACRAMENTO MONTEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 14043/2021

ANEXOS: 14862/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA LEONOR DA SILVA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ADAIR BRANDAO DA CUNHA, MATRÍCULA 141.131-4C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ADAIR BRANDAO DA CUNHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LEONOR DA SILVA CUNHA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.24

PROCESSO Nº 14085/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. KAUA DE ARAUJO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. JOSÉ WILLIAN MENEZES DOS SANTOS, MATRÍCULA 083.644-3A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 26 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, KAUA DE ARAUJO DOS SANTOS, JOSE WILLIAN MENEZES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14139/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DANILO GOMES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ALDA LUCIA DA SILVA BORGES, MATRÍCULA 150.229-8A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ALDA LUCIA DA SILVA BORGES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DANILO GOMES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14167/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ZION POLLARI FERMIN, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. ANDRESSA DA SILVA POLLARI, MATRÍCULA 249.062-5A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ZION POLLARI FERMIN, ANDRESSA DA SILVA POLLARI, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14176/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RODRIGUES LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 166.030-6A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA RODRIGUES LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





PROCESSO Nº 14350/2021

ANEXOS: 15764/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IZAURA DA SILVA PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EUDES DOS SANTOS PEREIRA, MATRÍCULA 055.999-7C, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): EUDES DOS SANTOS PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZAURA DA SILVA PEREIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14393/2021

ANEXOS: 11457/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARLENE CARDOSO TEIXEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HERALDO RICHARDSON MARQUES AYRES TEIXEIRA, MATRÍCULA 114.322-0F, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): HERALDO RICHARDSON MARQUES AYRES TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARLENE CARDOSO TEIXEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 14844/2021

ANEXOS: 12323/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARCIA CARRILHO OLIVA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 161.983-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCIA CARRILHO OLIVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 14916/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA COSTA OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 115.757-4B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA COSTA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.





PROCESSO Nº 15436/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA A SRA. EDNA CUNHA MARTINS LEITE, NO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL/AUXILIAR ADMINISTRATIVO 7-C, MATRÍCULA Nº 080.730-3A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): EDNA CUNHA MARTINS LEITE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 15646/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO TURI MATOZINHO, NO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL I, MATRÍCULA 969-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB, SEBASTIÃO TURI MATOZINHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15724/2021

ANEXOS: 14369/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-E, MATRÍCULA Nº 079.830-4 B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOÃO BATISTA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 15872/2021

ANEXOS: 10707/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PASCOAL, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, MATRÍCULA Nº 064.294-0A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PASCOAL

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.27

PROCESSO Nº 15888/2021

ANEXOS: 16491/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. EDSON REIS DE BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-F, MATRÍCULA 063.258-9A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EDSON REIS DE BARROS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 15957/2021

ANEXOS: 11870/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO D-13, MATRÍCULA Nº 009.109-0A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE MARÇO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16114/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ELSON DA SILVA MEDEIROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 258, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, ELSON DA SILVA MEDEIROS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16160/2021

ASSUNTO: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPPM HAROLDO TERTULIANO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 125.191-0B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): HAROLDO TERTULIANO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO SR. HAROLDO TERTULIANO DE SOUZA.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.28

PROCESSO Nº 16202/2021

ANEXOS: 13556/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. LUCIANA SEMINARIO DE AMORIM, SABRINA SEMINARIO DE AMORIM E AOS SRS. SAMUEL SEMINARIO DE AMORIM E EMANUEL SEMINARIO DE AMORIM, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. SERGIO MATOS DE AMORIM, MATRÍCULA Nº 158.723-4-C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): SABRINA SEMINARIO DE AMORIM, SERGIO MATOS DE AMORIM, SAMUEL SEMINARIO DE AMORIM, EMANUEL SEMINARIO DE AMORIM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCIANA SEMINARIO DE AMORIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13556/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUCIANA SEMINARIO DE AMORIM, A SRA. SABRINA SEMINARIO DE AMORIM, AO SR. SAMUEL SEMINARIO DE AMORIM, E AO SR. EMANUEL SEMINARIO DE AMORIM, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. SERGIO MATOS DE AMORIM, MATRÍCULA 126.033-2 A, LOTADO NO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LUCIANA SEMINARIO DE AMORIM, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SABRINA SEMINARIO DE AMORIM, SERGIO MATOS DE AMORIM, SAMUEL SEMINARIO DE AMORIM, EMANUEL SEMINARIO DE AMORIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16211/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEY SOUZA ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR - PF20 - LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 024.959-9B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): IVANEY SOUZA ARAÚJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16219/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.29

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA BARDALHES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA Nº 009.417-0 B, LOTADA NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, PUBLICADO NO DOM EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

INTERESSADO(S): ANTONIA BARDALHES DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16273/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NEUSA DÍDIA BRANDÃO SOARES ANGELUCI, NO CARGO DE PROCURADORA DO ESTADO, 2º CLASSE, MATRÍCULA Nº154.781-0C, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NEUSA DÍDIA BRANDÃO SOARES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16279/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. 1º SARGENTO QPPM MARIO DE SOUZA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº125.604-1A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIO DE SOUZA RODRIGUES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16323/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILUCIA DOS SANTOS SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-10, MATRÍCULA Nº 064.046-8A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARILUCIA DOS SANTOS SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16337/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EUGENIA LIMA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 139.866-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.30

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EUGENIA LIMA DE LIMA
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16353/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO MAJOR QOABM MARIMAR MACHADO MARQUES, MATRÍCULA Nº 131.347-9B, LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIMAR MACHADO MARQUES
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO À SRA. MARIMAR MACHADO MARQUES.

PROCESSO Nº 16546/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MATILDE FERREIRA BARBOZA, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 030.907-9D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MATILDE FERREIRA BARBOZA
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

07 DE FEVEREIRO DE 2022

OSVALDO CESAR CURTI DE SOUZA
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEX | 04 FEV | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [t](#) [tceam](#) [i](#) [tceamazonas](#) [m](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.32

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2/2022-GP/SECEX

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 17/2022/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** a Portaria nº 300/2021-GP/SECEX, datada de 17.12.2021, publicada em 22/12/2021, por mais **28** (vinte e oito) dias, ou seja, a partir do dia 23/01/2022 até o dia 18/02/2022, considerando que o servidor Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro (Mat. 001.932-1A), membro da comissão designada, foi diagnosticado com COVID-19 no dia 08 de Janeiro de 2022 e voltou às atividades apenas no dia 18 de Janeiro de 2022, bem como o alto nível de contaminação na cidade de Manaus/AM nesse período.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 31 de janeiro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.33

A T O N.º 30/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e V do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 31.01.2022, subscrito pela Procuradora de Contas **Evelyn Freire de Carvalho**, constante do Processo SEI n.º 001945/2022;

R E S O L V E:

PRORROGAR o Ato n.º 109/2021, datado de 03.12.2021, que designou o servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, matrícula n.º 0020575A, para substituir o servidor **YURI NOGUEIRA PINTO**, matrícula n.º 0013757A, no cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, símbolo CC-2, até o dia 09.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 110/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 74/2022/SECEX/GP, datado de 31.01.2022, subscrito pelo Secretário-Geral de Controle Externo **Jorge Guedes Lobo**, constante do Processo n.º 001944/2022;

R E S O L V E:

I- LOTAR a servidora **IZOLINA MARIA DE JESUS LINS DA SILVA FRANCISCO**, matrícula n.º 0002020A, na Diretoria de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus - DICAMM, a contar de 02.02.2022;





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.34

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 111/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 22/2022/SEGER/GP, datado de 01.02..2022, constante do Processo n.º 002003/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula n.º 0022101A, para no período de 16 a 18.02.2022, participar do curso de **Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, na cidade de São Paulo/SP;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.35

PORTARIA N.º 112/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 30/2022/GP/TP, datado de 02.02.2022, constante do Processo n.º 002117/2022;

R E S O L V E:

I- **LOTAR** o servidor **MARCOS VELOSO PEREIRA**, matrícula n.º 0020761A, na Diretoria da Consultoria Técnica – CONSULTEC, a contar de 03.02.2022;

II- **REVOGAR** a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 113/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 15/2022/GCYARA/TP, datado de 24.01.2022, constante do Processo SEI n.º 001534/2022;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **TERESINHA MOUSSALLEM**, matrícula n.º 0028142B, no Gabinete da Vice-Presidência - GVP, a contar de 01.02.2022.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.36

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 114/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE n.º 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 000282/2022;

R E S O L V E:

I- FICA APROVADA a Progressão Funcional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao mês de janeiro 2022, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





ANEXO PROGRESSÃO JANEIRO/2022

CLASSE/NÍVEL DI			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
002072-9A	MARCO ANTONIO FAVORETTI	M	04/01/2022

CLASSE/NÍVEL DIII			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
002071-0A	MARIA PERPETUO SOCORRO CRUZ	S	15/01/2022

PORTARIA N.º 116/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 128/2022/DIAM/GP, datado de 03.02.2022, constante do Processo n.º 002251/2022;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o CEL QOPM **HERIBERTO DA SILVA CORRÊA**, matrícula n.º 0034380A, para no período de 21 a 23.02.2022, acompanhar o Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva e o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, na posse das diretorias eleitas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, do Instituto Rui Barbosa - IRB e da Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios - ABRACOM, no auditório do Instituto Instituto Serzedello Corrêa - ISC-TCU, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.38

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 117/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

PRORROGAR a suspensão da jornada de trabalho constante nas Portarias n.s 45/2022-GPDRH, datada de 14.01.2022 e 53/2022-GPDRH, datada de 18.01.2022, até o dia 11.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 118/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 934/2022/GP, datado de 03.02.2022, constante do Processo SEI n.º 002255/2022;

RESOLVE:





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.39

I- DESIGNAR a servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA JATAHY**, matrícula n.º 002.389-2C, para no período de 21 a 23.02.2022, participar da posse das diretorias eleitas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, do Instituto Rui Barbosa - IRB e da Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios - ABRACOM, no auditório do Instituto Instituto Serzedello Corrêa - ISC-TCU, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: DENISE MOURA MACEDO DA SILVA

RG: 08789142

CPF: 136.293.952-87

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Declaro que na data de 02 de fevereiro de 2022, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
VEÍCULO HONDA- CRV	R\$ 80.000,00

Manaus, 02 de fevereiro de 2022.





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.40

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: RODRIGO RODRIGUES GADELHA

RG: 21022526

CPF: 837.460.802-15

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DA COORDENADORIA-GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

Declaro que na data de 25 de janeiro de 2022, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
VEICULO HB20	R\$ 44.900,00
APARTAMENTO AQUA TORRES	R\$ 400.000,00
AÇÕES NO BRASIL (RENDA VARIÁVEL)	R\$ 15.415,20
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (RENDA VARIÁVEL)	R\$ 17.243,32
AÇÕES NOS EUA	US\$ 2.984,27
CRÍPTOMOEDAS	R\$ 6.960,45
RENDA FIXA (CDB)	R\$ 18.180,19
PREVIDÊNCIA PRIVADA BRADESCO	R\$ 5.214,19





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.41

AGORA INVESTIMENTOS	R\$ 2.723,34
---------------------	--------------

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

v

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: TERESINHA MOUSSALLEM

RG: 2471585

CPF: 564.036.822 -53

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Declaro que na data de 01 de fevereiro de 2022, possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

Discriminação	Valor
NADA A DECLARAR.	

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.





Terence Louren

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**

PORTARIA SEI Nº 5/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 21/2022 – Tribunal Pleno, datado de 25.01.2022, constante do Processo n.º 008122/2021;

R E S O L V E:

I- RECONHECER o direito do servidor **DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES**, matrícula n.º 0001210A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2016/2021, completado em 27.06.2021, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2016/2021, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei n.º 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Harleson Arueira

Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.43

PORTARIA SEI Nº 6/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento - Material Permanente n.º 1/2022-DIMAT, constante do Processo n.º 001743/2022;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), como adiantamento em favor da servidora **SUE ANN VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0003220C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com base na Resolução n.º 12/2013, alterações introduzidas pela resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE – Fonte 100;**

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 8/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 2/2022-DIMAT, constante no Processo n.º 001745/2022;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA JATAHY**, matrícula n.º 0023892C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.44

Programa de Trabalho – 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

5º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

- 1. Data:** 03/01/2022.
- 2. Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, e o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM**, CNPJ 04.322.541/0001-97, representado por seu Presidente, Sr. Afonso Luiz Costa Lins Júnior.
- 3. Processo Administrativo:** 6969/2021-SEI/TCE/AM.
- 4. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
- 5. Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses (02/01/2022 a 01/01/2023) a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, referente à fiscalização dos aspectos concernentes à regularidade na execução de projetos, orçamentos, execução de obras e prestações de serviços que envolvam as áreas de engenharia, agronomia e atividades afins e correlatas, bem como viabilizar informações entre os Cooperados sobre licitações, obras e serviços, profissionais e empresas, registros e Anotações de Responsabilidade Técnica, com fulcro na Cláusula Oitava do Termo Originário e no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 6. Valor Total:** R\$ 26.154,24 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- 7. Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 02/01/2022 a 01/01/2023.
- 8. Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa: 33504199; Fonte de Recursos: 01000000, cujo empenhamento será realizado no exercício financeiro de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





DESPACHOS

PROCESSO: 10.339/2022

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: TAWURUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

REPRESENTADO: SR. WALTER SIQUEIRA BRITO, PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC E SRA. TATYANA AMORIM, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FVS/AM

OBJETO: DENÚNCIA INTERPOSTA PELA EMPRESA TAWURUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EM FACE AO PREGÃO LICITATÓRIO Nº 1029/2021 - CSC POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE MENDES

DESPACHO Nº 33/2022

1) Trata-se de Denúncia com Pedido de Medida Cautelar formulada pela empresa Tawurus Segurança e Vigilância EIRELI, em face do Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e da Fundação de Vigilância Sanitária – FVS/AM, tendo como responsável a Sra. Tatyana Amorim, Presidente, em razão de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 1029/2021-CSC, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial com finalidade de exercer proteção do patrimônio e de pessoas.

2) Em extrema síntese, a denunciante alega que a empresa vencedora do certame, Sioux Serviços de Segurança Privada Ltda., “apresentou planilha de custo com valores ínfimos ferindo a isonomia do certame, bem como documentos falsos, o que demonstra que a empresa ganhou a licitação com fraude, não sendo adotada nenhuma providência pelo Presidente da Comissão de Licitação”.

3) Assim, requer, liminarmente, que seja determinada a suspensão do Pregão Eletrônico nº 1029/2021-CSC e, no mérito, a procedência da Denúncia para fins de inabilitar a empresa vencedora.





4) A denúncia foi admitida por meio de Despacho da Presidência deste Tribunal de Contas, conforme se observa às fls. 45-47, com a respectiva comprovação de publicação às fls. 48-55.

5) Vieram-me os autos em 25/01/2022, para manifestação na condição de Relator das Contas da FVS/AM, biênio 2020/2021.

6) Naquela oportunidade, conforme Despacho exarado às fls. 56-58, acatelei-me para apreciar o pedido de medida cautelar após informações e justificativas por partes dos denunciados (Gestores da Fundação Vigilância em Saúde – FVS e do Centro de Serviços Compartilhas - CSC) e, também, da já mencionada empresa vencedora.

7) Devidamente notificados, a FVS compareceu às fls. 78-1.036; o CSC às fls. 1.037-1.868 e a empresa Sioux às fls. 1.869-1.967.

8) Em sua manifestação, a gestora da FVS encaminhou o processo licitatório, conforme solicitado, e asseverou que *i*) a responsabilidade referente à fase externa do pregão é do CSC; *ii*) todos os recursos sanados foram respondidos pela comissão; *iii*) a denunciante, naquela oportunidade, absteve-se de apresentar o recurso e que, portanto, seu direito teria decaído; *iv*) não encontrou nenhum vício no certame e que já o homologou, sendo que o vencedor será contratado em fevereiro do ano corrente, quando o contrato atual se encerrará.

9) Em síntese, o CSC explicou que *i*) o recurso manejado pela empresa ora denunciante durante a licitação foi intempestivo; *ii*) a alegação da denunciante de que a proposta de preço vencedora é inexequível não procede, sendo que tal argumento foi analisado pela comissão em um recurso apresentado por outra empresa; *iii*) a licitante vencedora demonstrou que tem autorização de funcionamento expedida pela Polícia federal (fls. 694 e seguintes do processo administrativo); *iv*) que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos pelo edital referentes a sua habilitação.

10) Em resumo, anoto que a empresa SIOUX Serviço de Segurança Privada – EPP, expôs – no que concerne ao objeto cautelar – que *i*) a denunciada tem autorização de funcionamento, devidamente entregue em sua documentação de habilitação durante o certame; *ii*) possível conluio da empresa “Taurus” (denunciante) com a empresa “Autentica”, também participante do certame, na prática já conhecida na jurisprudência e doutrina como licitante “coelho”; e *iii*) sua proposta é exequível, na medida em que os insumos cujo valores foram zerados em sua proposta de preços dizem respeito a material que já estão em seu estoque.

11) Apresentadas as respostas, retornaram-me imediatamente os autos conclusos em 04/02/2022.

12) **É o breve relatório. Decido.**





13) Para a análise de medida cautelar, é indispensável o atendimento do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

14) O *fumus boni iuris* caracteriza-se pela plausibilidade ou aparência do direito afirmado pelo próprio autor na ação principal. Em outras palavras, para que o requerente do processo possa fazer jus a uma tutela cautelar, terá de demonstrar que os fatos narrados na inicial são plausíveis.

15) O *periculum in mora*, ou perigo ou risco na demora do provimento definitivo, significa que deve haver um risco de dano, perecimento, destruição, desvio, deterioração ou qualquer mutação em pessoas, bens e/ou provas para prestação perfeita e justa da tutela jurisdicional.

16) Contudo, antes de analisar propriamente os autos, importante deixar registrado, de largada, que o Tribunal de Contas, ao analisar os processos relativos às suas competências constitucionais, não está adstrito às questões suscitadas por quem o provocou, em abono ao princípio do impulso oficial, conforme pacífica jurisprudência sobre o tema. Nesse sentido, a título de exemplo, confira-se:

DIREITO PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO. PRINCÍPIO DO IMPULSO OFICIAL. ABRANGÊNCIA.

A atuação do TCU não está adstrita às questões suscitadas por quem o provocou. O Tribunal, com base no princípio do impulso oficial, pode, por iniciativa própria, circunscrito às suas competências, ampliar o escopo de investigação dos fatos trazidos ao seu conhecimento.

Acórdão 1660/2019 Primeira Câmara (Embargos de Declaração, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

17) Igualmente, em que pese ser de conhecimento geral, trago à baila a tese da possibilidade de análise e concessão de medida cautelar *inaudita altera pars* (sem que seja ouvida a outra parte) esculpida no art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/1996 (LO-TCE/AM):

Art. 42-B. O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências: (...)

18) Ainda em sede preambular e compartilhando da mesma importância do antes alicerçado, registro que este Relator, na análise cautelar de processos de natureza semelhante, atua com olhar criterioso a fim de evitar atuação desta Corte de Contas (i) em casos de interesse exclusivamente privado; (ii) como mera instância recursal de atos administrativos; e (iii) na indevida ingerência na gestão pública.





19) Contudo, esta análise, além de ser extremamente criteriosa, deve ser feita caso a caso, a fim de evitar eventuais desacertos que a regra impõe.

20) Pois bem.

21) Da análise dos autos, **pelo menos em sede de cognição sumária, própria da análise das medidas cautelares**, observo que os fatos narrados pela denunciante não são verossímeis.

22) Explico.

23) Do cotejo dos documentos constantes no caderno processual, notadamente as justificativas e documentos apresentados pelas denunciadas, observo, *primo ictu oculi*, que a licitante que se sagrou vencedora no Pregão Eletrônico nº 1029/2021-CSC preencheu os requisitos legais e editalícios que a denunciante ora se insurge contra.

24) Inicialmente, a denunciante afirma que a empresa vencedora “*apresentou planilha de custo com valores ínfimos, ferindo a isonomia do certame*”.

25) Como se sabe, a proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação da por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados.¹

26) Ademais disso, não cabe à administração pública declarar a inexequibilidade de proposta de licitante, mas tão-somente facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas propostas², de forma objetiva.

27) Por fim, mas não menos importante, importante deixar consignado que a inexequibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação de proposta de licitante.³

28) Pelo exposto, repito, pelo menos em sede de cognição sumária, não restou objetivamente comprovado que a proposta é inexequível.

29) Superado este ponto, o próximo diz respeito à suposta “*apresentação de documentos falsos, o que demonstra que a empresa ganhou a licitação com fraude, não sendo adotada nenhuma providência pelo Presidente da Comissão de Licitação*”.

¹ Tribunal de Contas da União. Acórdão 3092/2014 – Plenário. Relator: Bruno Dantas.

² Tribunal de Contas da União. Acórdão 1092/2010 – Segunda Câmara. Relator: Benjamin Zymler.

³ Tribunal de Contas da União. Acórdão 1687/2013 – Plenário. Relator: Benjamin Zymler.





30) Quanto a este item, a denunciante alega que a empresa vencedora neste certame teria apresentado “notas fiscais frias/falsas referentes a empresa SPANDAL SERVIÇOS, onde as notas consultadas não constam no sistema da SEFAZ/AM”.

31) Em que pese esta alegação possa contribuir para o deslinde do processo, a mesma será analisada em momento oportuno, pois diz respeito a outra licitação, não cabendo ser analisada neste momento processual.

32) A respeito do último ponto, qual seja, a falta de comprovação de regularidade de inscrição perante a Polícia Federal, tal argumento foi rechaçado com a juntada dos autos do procedimento licitatório. Portanto, sem delongas, este ponto também não merece ser acolhido.

33) Assim, a respeito do *fumus boni iuris*, conforme analisado acima, o mesmo não resta preenchido.

34) Assim, via de regra, sequer carece que julgador proceda à análise do *periculum in mora*.

35) Forte nisso e considerando tudo mais que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar pleiteado e **ENCAMINHO** os autos à DIMU para adoção das seguintes providências:

- I. **ADOTAR** os procedimentos relativos à publicação deste Despacho em até 24 horas, em observância à segunda parte do art. 5º, caput, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM;
- II. **CIENTIFICAR** deste Despacho a denunciante e todos os denunciados (FVS; CSC e a empresa Sioux Serviço de Segurança Privada LTDA – EPP);
- III. **DEVOLVER** os autos a esse gabinete.

GABINETE DE AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES
Auditor-Relator

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.50

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Vander Rodrigues Alves, ex-Secretário de Estado e Saúde**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas nas Notificações nº 351/2021 – DICAD peça do Processo TCE nº 10.005/2018, que trata da Representação nº 311/2017-MPC-RMAM oferecida pelo Ministério Público de Contas contra a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM com o objetivo de apurar omissão em responder requisição e apreciar a legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência dos contratos n. 003/2017, 058/2017, 010/2017, 053/2017, 036/2017, 057/2017, 045/2017, 046/2017, 054/2017, 041/2017, 050/2017, 095/2017 e 097/2017, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sr. MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA, Ex-secretária de Estado da Saúde**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas nas Notificações nº 350/2021 – DICAD peça do Processo TCE nº 10.005/2018, que trata da Representação nº 311/2017-MPC-RMAM oferecida pelo Ministério Público de Contas contra a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM com o objetivo de apurar omissão em responder requisição e apreciar a legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência dos contratos n. 003/2017, 058/2017, 010/2017, 053/2017, 036/2017, 057/2017, 045/2017, 046/2017, 054/2017, 041/2017, 050/2017, 095/2017 e 097/2017, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2022.






JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO, Ex-Secretário de Estado da Saúde**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas nas Notificações nº 347/2021 – DICAD peça do Processo TCE nº 10.005/2018, que trata da Representação nº 311/2017-MPC-RMAM oferecida pelo Ministério Público de Contas contra a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM com o objetivo de apurar omissão em responder requisição e apreciar a legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência dos contratos n. 003/2017, 058/2017, 010/2017, 053/2017, 036/2017, 057/2017, 045/2017, 046/2017, 054/2017, 041/2017, 050/2017, 095/2017 e 097/2017, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PEDRO ELIAS DE SOUZA, Ex-Secretário de Estado da Saúde**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas nas Notificações nº 346/2021 – DICAD peça do Processo TCE nº 10.005/2018, que trata da





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.52

Representação nº 311/2017-MPC-RMAM oferecida pelo Ministério Público de Contas contra a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM com o objetivo de apurar omissão em responder requisição e apreciar a legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência dos contratos n. 003/2017, 058/2017, 010/2017, 053/2017, 036/2017, 057/2017, 045/2017, 046/2017, 054/2017, 041/2017, 050/2017, 095/2017 e 097/2017, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a PREFEIRURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, para tomar ciência do **Acórdão nº 815/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **16.834/2019**, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra. **Petronília Silva de Oliveira**, no cargo de Professor (a), Matrícula nº 1227, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Julga ilegal a Aposentadoria voluntária no cargo de Professor, nível II, classe/referência 002-02.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


OSVALDO CESAR CURTI DE SOUZA
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. BERNARDO MONTEIRO DE PAULA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 864/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **1227/2021-TCE- PRIMEIRA CÂMARA**, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio 03/2012, firmado entre a MANAUSCULT e a AGFAM, que julgou legal o convênio, irregular a prestação de conta,





Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.53

considerou em alcance e aplicou multa aos Srs. Bernardo Soares Monteiro de Paula e Raimundo Nonato Bentes dos Santos.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ATENÇÃO, PREFEITOS!
Não percam o prazo e respondam ao IEGM

<https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/login.jsf>

PRAZO ATÉ 31 DE MARÇO

tceam tceamazonas tce-am www.tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Edição nº 2726 Pag.54



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Solange Maria Ribeiro da Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

